

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 3/2026 - COMAT****I- Necessidade da contratação:**

A necessidade da contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 2292350, que identificou a urgência de substituir o forro atualmente existente nos corredores e halls dos elevadores dos 6 pavimentos do prédio-sede do TRE/PB, em razão de:

- desgaste físico e comprometimento estético do forro atual;
- riscos associados a desprendimento de elementos, com possível comprometimento da segurança de servidores, magistrados, colaboradores e público em geral;
- inadequação do sistema atual aos requisitos de desempenho acústico e de segurança contra incêndio exigidos pelas normas técnicas vigentes;
- necessidade de melhoria das condições de conforto ambiental (acústico e térmico) em áreas de grande circulação.

A solução proposta consiste na **desmontagem do forro existente, fornecimento e instalação de novo forro do tipo modular mineral apoiado em estrutura metálica e bandeira em drywall para fechamento modular**, abrangendo:

- áreas horizontais dos corredores e halls dos elevadores dos 6 pavimentos;
- partes verticais ("virada" do forro) necessárias ao adequado acabamento e fechamento do sistema.

A área total estimada a ser atendida é de:

- **Área horizontal:** 1.300 m<sup>2</sup>;
- **Área vertical:** 12 m<sup>2</sup> por pavimento × 6 pavimentos = **72 m<sup>2</sup>**;
- **Total estimado:** 1.372 m<sup>2</sup> (antes da aplicação de margem técnica).

**II - Equipe de planejamento:**

A equipe de planejamento da contratação, designada nos termos da normativa interna, é composta pelos seguintes servidores:

- **Luciano Jordan Castor de Lima – SEARQ**
  - Responsabilidade: coordenação técnica da demanda, definição de especificações e validação de quantitativos.
- **Ederson da Silva Junior – COSEG**

- Responsabilidade: análise dos aspectos de segurança física e de conformidade com normas de prevenção e combate a incêndio.

- **Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro – COMAT**

- Responsabilidade: estimativa de custos e adequação da contratação ao planejamento de gastos.

### **III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

A contratação deverá observar, dentre outros, os seguintes normativos:

- 1) **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.
- 2) **Normas da ABNT**, em especial:
  - **NBR 15.575 – Edificações Habitacionais – Desempenho**, no que couber, especialmente requisitos de desempenho acústico, térmico e de durabilidade;
  - **NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**, quanto à interação entre forros e instalações elétricas aparentes/embutidas, no que couber.
- 3) **Normas e atos internos do TRE/PB**, incluindo:
  - normativos internos sobre obras e serviços de engenharia, quando aplicáveis;
  - instruções normativas relacionadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e ao Planejamento Anual de Contratações.
- 4) **Legislação ambiental e de resíduos**, no que se refere à destinação adequada de resíduos da desmontagem do forro existente, notadamente:
  - Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e regulamentos correlatos.

### **IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):**

A contratação está alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento do TRE/PB:

- 1) **Planejamento Estratégico do TRE/PB** (vigente):
  - Objetivo voltado à **Melhoria e Modernização da Infraestrutura Física**, com metas relacionadas à adequação dos ambientes de trabalho, promoção de condições adequadas de salubridade, segurança e conforto aos usuários e melhoria do atendimento ao cidadão.
- 2) **Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE/PB**:
  - **Promoção da sustentabilidade em obras e de engenharia**, com incentivo ao uso de materiais com menor impacto ambiental, maior vida útil, possibilidade de reciclagem e melhor eficiência energética (isolamento térmico).

### **V - Requisitos da contratação:**

#### **V.1 – Natureza do serviço**

O serviço a ser contratado possui **natureza não continuada**, pois se trata de **serviço de execução pontual**, com início, meio e fim determinados e sem necessidade de prestação rotineira, periódica ou permanente. Após a conclusão da instalação do novo forro e realização dos testes e recebimento definitivo, não se vislumbra continuidade do mesmo objeto em caráter repetitivo.

#### **V.2 – Requisitos técnicos e funcionais do objeto**

O objeto a ser contratado deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1) **Material principal (forro):**

- placas/painéis de **FORRO MODULAR MINERAL DE ESPESSURA 13MM NO FORMATO 0625X0625MM**, com:
  - densidade mínima adequada ao desempenho acústico e térmico especificado em projeto;
  - boa resistência à deformação e ao empenamento;
  - características de não propagação de chamas, em conformidade com as normas de segurança contra incêndio (classificação apropriada de reação ao fogo).

2) **Estrutura de sustentação:**

- perfis metálicos (aço galvanizado ou equivalente), com resistência mecânica compatível, protegidos contra corrosão, dimensionados conforme as cargas atuantes e as recomendações do fabricante do sistema de forro.

3) **Segurança contra incêndio:**

- materiais com característica de não propagação de chamas e baixa emissão de fumaça tóxica, observadas as normas do CBM/PB e demais regulamentos pertinentes;
- instalação que não prejudique sistemas de detecção e combate a incêndio existentes (sprinklers, detectores, iluminação de emergência, etc.).

4) **Desmontagem do forro existente:**

- o escopo da contratação **deve incluir a desmontagem completa do forro atualmente instalado**, bem como a remoção de toda a estrutura de suporte eventualmente incompatível com o novo sistema;
- remoção, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação de resíduos sólidos e normas municipais/estaduais aplicáveis.

5) **Execução dos serviços:**

- a execução deverá ser planejada de forma a minimizar o impacto nas atividades do TRE/PB, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários diferenciados (por exemplo, fora do expediente normal e/ou em dias não úteis);
- deverá ser garantida a manutenção de condições seguras de circulação durante a obra, com adequada sinalização e isolamento de áreas;
- **os equipamentos e ferramentas para instalação do drywall** deverão ser fornecidos pela contratada.

6) **Garantia de qualidade e assistência pós-obra:**

- garantia mínima para materiais e serviços (prazo a ser definido no Termo de Referência, conforme prática do órgão e especificações técnicas);
- fornecimento de manuais de manutenção e recomendações do fabricante, bem como treinamento básico à equipe de manutenção predial, se necessário.

## **VI - Estimativa das quantidades**

### VI.1 – Método adotado

Foram consideradas:

- as áreas indicadas no DFD (corredores e halls de elevadores dos 6 pavimentos);

- a informação **fornecida pela COSEG/SEARQ** de que a área horizontal total necessária é de **1.300 m<sup>2</sup>**;
- a necessidade de revestimento das partes verticais ("viradas") do forro, estimada em **12 m<sup>2</sup> por pavimento**, para cada um dos 6 pavimentos.

Com base nesses dados, a memória de cálculo é a seguinte:

- **Área horizontal total:** 1.300 m<sup>2</sup>;
- **Área vertical total:** 12 m<sup>2</sup>/pavimento × 6 pavimentos = **72 m<sup>2</sup>**;
- **Área total estimada (sem margem):** 1.300 m<sup>2</sup> + 72 m<sup>2</sup> = **1.372 m<sup>2</sup>**.

#### VI.2 – Referência a contratações anteriores

Como referência técnica e de composição de quantitativos, considera-se a contratação anterior de natureza semelhante realizada pelo TRE/PB, registrada na **NFS nº 2838** (anexa aos autos), oriunda do processo SEI 0005661-19.2025.6.15.8000, que tratou da adesão à ARP 27/2024 - PE SRP Nº 90007/2024/SR/PF/PE, no que diz respeito ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE LÃ DE VIDRO, APOIADO EM ESTRUTURA METÁLICA - TR 2175622.

Tal referência é útil:

- para verificação da ordem de grandeza de quantidades e serviços acessórios envolvidos (desmontagem, transporte, descarte, etc.);
- para auxiliar a equipe técnica na conferência da coerência dos quantitativos ora estimados.

### **VII - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

#### VII.1 – para estimativa de preços

A estimativa preliminar de preços será obtida por meio de:

- 1) **Pesquisa de mercado** com, preferencialmente, no mínimo 3 (três) fornecedores aptos a fornecer e instalar forro de lã de vidro com características similares às pretendidas, contemplando:
  - preço unitário de fornecimento de material (R\$/m<sup>2</sup>);
  - preço unitário de instalação do forro (R\$/m<sup>2</sup>);
  - preço unitário para desmontagem e destinação de forro existente (R\$/m<sup>2</sup>).
- 2) **Análise de contratações anteriores:**
  - verificação de valores praticados em contratações semelhantes pelo TRE/PB ou por outros órgãos públicos, atualizados por índices oficiais de correção monetária, para fins de comparação.

A partir dos valores obtidos, será calculado um **preço médio estimado**, com análise de eventuais discrepâncias, para estabelecimento do valor estimado da contratação.

#### VII.2 – Estimativa preliminar (exemplo paramétrico)

Para fins estritamente de estudo preliminar (ETP), e considerando preços praticados no mercado para forros de lã de vidro com estrutura metálica, pode-se trabalhar com valores de referência exemplificativos, a serem posteriormente confirmados pela pesquisa formal:

- Área total estimada para contratação: **1.372 m<sup>2</sup>**.

Valores paramétricos hipotéticos (apenas para dimensionamento preliminar):

- Desmontagem e destinação de forro existente: R\$ X,XX / m<sup>2</sup>;
- Fornecimento e instalação de forro de lã de vidro em estrutura metálica: R\$ Y,YY / m<sup>2</sup>.

O valor global estimado será obtido multiplicando-se os preços unitários apurados pela área total contratada, somados aos serviços acessórios eventualmente necessários (andaimes, proteção de mobiliário, etc.), tudo devidamente registrado em **memória de cálculo específica**, que integrará os autos quando da conclusão da pesquisa de mercado.

As memórias de cálculo e todos os documentos de suporte (cotações, planilhas, referências de mercado) **serão oportunamente juntados ao processo**, em atendimento às exigências normativas.

### **VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

1) **A contratação é viável e necessária**, pois:

- atende a uma necessidade concreta do órgão, relacionada à segurança, conforto e adequação dos ambientes de circulação;
- está alinhada ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Logística Sustentável;
- utiliza solução consagrada no mercado (forro de lã de vidro em estrutura metálica), tecnicamente adequada e compatível com as normas vigentes;
- permite a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, com impacto positivo na ambiência institucional.

2) **A solução escolhida mostra-se adequada**, considerando:

- desempenho acústico e térmico;
- conformidade com normas de segurança contra incêndio;
- possibilidade de incorporar práticas de sustentabilidade (materiais, destinação de resíduos, eficiência energética).

### **IX - Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais, desmontagem do forro existente, instalação de novo forro modular mineral apoiado em estrutura metálica e instalação de bandeira de drywall para fechamento de forro modular nas áreas verticais ("testeira")**, incluindo todos os insumos, equipamentos, mão de obra, transporte e demais serviços necessários à plena execução do objeto, nos corredores e halls dos elevadores dos 6 pavimentos do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições a serem estabelecidas em Termo de Referência.

### **X - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Diante de todo o exposto, **declara-se viável a contratação** do objeto descrito no item IX, recomendando-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços detalhada e demais etapas previstas na legislação e nas normas internas do TRE/PB.

**EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 29/01/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA em 30/01/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO**  
**COORDENADOR(A) DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 30/01/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2293002&crc=199827C7](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2293002&crc=199827C7), informando, caso não preenchido, o código verificador **2293002** e o código CRC **199827C7**..